

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 220 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 19.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 011/2014
Modalidade: Pregão
Presencial nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 - PMS

OBJETO - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, para execução de 171 (cento e setenta e um) dias letivos no ano de 2014, na circunscrição do Município de Sabáudia, conforme descrição contida no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:55 hrs do dia 07 de Março de 2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 07 de Março de 2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 07 de Março de 2014

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 18 de fevereiro de 2014 a 07 de março de 2014, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 17 de fevereiro de 2014.

ARACELI APARECIDA GERALDO
-PREGOEIRA-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 45/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	002	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função	15	URBANISMO
Programa	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Sub-função	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção das Atividades dos Serviços Rodoviários
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	4.4.90.52.0000	(351) Equipamentos e Material Permanente
SOMA		R\$ 38.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, provenientes de Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	002	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função	15	URBANISMO
Programa	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Sub-função	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2064	Manutenção das Atividades dos Serviços Rodoviários
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.30.0000	(345) Material de Consumo
SOMA		R\$ 38.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 46/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Programa	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Sub-função	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2077	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.30.0000	(415) Material de Consumo
SOMA		R\$ 10.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, provenientes de Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	001	DIRETORIA GERAL
Função	11	TRABALHO
Programa	333	EMPREGABILIDADE
Sub-função	0015	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO
Projeto/Atividade	2073	Manter as Atividades de Qualificação do Mercado de Trabalho
Recurso	1000	Recursos Livres
Elemento	3.1.90.11.0000	(353) Vencimentos e Vantagens Fixas
SOMA		R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

EDITAL

Sabáudia, 19 de Fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e Relatórios detalhados dos recursos recebidos e aplicados do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2013.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 19h30min horas.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para dar ciência do quanto é determinado pelo § 4º do Art. 9º da (LRF) e § 5º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, de fevereiro de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 220 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 19.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 89.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Conceder, as servidoras LOANA AP. DE MIRANDA TURCI, ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO e JÉSSICA HESPANHOL, 3 (três) diárias para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba para participar do curso "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL: Prestação de Contas Anual e Transparência Municipal" realizada na UNIPUBLICA, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de dois mil e quatorze.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Presidente